



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 295, de 10 de junho de 2024.

(Aditivo à
Portaria
Inmetro/Dimel
n.º 187/2016)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para os computadores de vazão e conversores de volume, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 298/2021; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.002689/2024-27 e do Sistema Orquestra n.º 2844164, **resolve**:

Art. 1º Alterar a alínea c) do item 4 Características Metrológicas, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 187, de 30 de setembro de 2016, que aprova o modelo ROC800, de computador de vazão, marca Emerson Process Management, que passa a ter seguinte redação:

(...)

c) Versão do software: Ver 3.20 (gás), Ver 1.02, 1.03, 1.10, 1.20, 1.30, 1.31, 1.40, 1.41 e 1.50 até 1.72 (gás e petróleo). (NR)

Art. 2º Incluir a alínea d) no subitem 5.1.1 do item 5 Descrição Funcional da Portaria Inmetro/Dimel n.º 187, de 30 de setembro de 2016, com a seguinte redação:

(...)

d) Medidores de pressão diferencial:

- Item 6.13. "ISO 5167-1/03

- Item 6.14. "ISO 5167-2/03

- Item 7.33. "API/MPMS 14.3-1/1993 (AGA Report n° 3)

- Item 7.37. "API/MPMS 21.1/93. (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 187, de 30 de setembro de 2016 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
12/06/2024, ÀS 15:42, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1821358** e o código CRC
5B8FFA50.



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001